

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que institui a Campanha Nota Fiscal Solidária, de incentivo à doação de notas fiscais a entidades de assistência social e da área da saúde

REQUERIMENTO Nº 248/2014

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, encaminhando cópia do anteprojeto de lei que institui a Campanha Nota Fiscal Solidária, de incentivo à doação de notas fiscais a entidades de assistência social e da área da saúde, para providências e análise junto aos departamentos competentes da municipalidade:-

ANTEPROJETO DE LEI

“Institui a Campanha Nota Fiscal Solidária, de incentivo à doação de notas fiscais a entidades de assistência social e da área da saúde”.

Art. 1.º - Fica instituída a Campanha “Nota Fiscal Solidária” visando a estimular a doação de notas fiscais para entidades de assistência social e da área da saúde cadastradas no programa Nota Fiscal Paulista, previsto na legislação do Estado de São Paulo.

§ 1.º - A gestão da Campanha ficará sob responsabilidade das entidades das áreas respectivas, existentes no Município.

§ 2.º - A divulgação será feita por qualquer meio de comunicação, panfletos, banners e adesivos, distribuídos à população.

Art. 2.º - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até noventa dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JUSTIFICATIVA: A cada dia que passa mais e mais pessoas conscientizam-se de que, como Programa Nota Fiscal Paulista, o importante ato de pedir o cupom diminui a sonegação de impostos, permite a devolução para o consumidor de parte do ICMS pago e pode gerar prêmios.

E essa corrente de cidadania também está se estendendo para a solidariedade, já que também está aumentando o número de pessoas que doam notas sem CPF/CNPJ ou seus créditos a entidades sociais, sendo assim, esta campanha visa estimular a doação de notas fiscais para entidades assistenciais cadastradas no programa Nota Fiscais Paulista, do Governo do Estado de São Paulo, por parte do consumidor.

Desta forma, por julgarmos ser importante a aplicação do presente Projeto de Lei, estamos submetendo-o a esta Casa Legislativa para após a sua devida tramitação, seja afinal deliberado e aprovado.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 6 de maio de 2.014.

GÉRSON ARAÚJO
VEREADOR - PSD